



CERTIFICADO  
ISO 9001  
ABNT

Gabinete de Conselheiro

Conselheiro Valter Albano

Telefone: 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520

e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº. : **7.181-1/2013**  
INTERESSADO : **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO - PGJ**  
ASSUNTO : **CONTAS ANUAIS DE GESTÃO - EXERCÍCIO 2013**  
RELATOR : **CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA**

## RELATÓRIO

Trata o processo das Contas Anuais de Gestão da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso - PGJ, exercício 2013, sob a responsabilidade do **SR. MARCELO FERRA DE CARVALHO**, PERÍODO DE **01/01 A 08/03/2013**; E DO **SR. PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO**, PERÍODO DE **09/03 A 31/12/2013**, submetidas à análise deste Tribunal de Contas, em razão da competência constitucional prevista nos arts. 71, II, da Constituição da República, e no art. 1º, II, da Lei Complementar Estadual 269/07 (Lei Orgânica do TCE/MT).

Os administradores e responsáveis pela prestação de contas são: Sr. Marcelo Ferra de Carvalho – **Gestor**, período de 01/01/2013 a 08/03/2013; do Sr. Paulo Roberto Jorge do Prado – **Gestor**, período de 09/03/2013 a 31/12/2013; Sr. Anderson Matos (1/1/2013 a 2/5/2013) e Sr. Carlos Soares Aquino Junior (3/5/2013 a 31/12/2013) – **Contadores**; Sr. Ricardo Dias Ferreira – **Auditor de Controle Interno**, e, os seguintes **Ordenadores de Despesas**: Cláudia Di Giácomo Mariano (01/01/2013 a 08/03/2013); Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres (01/01/2013 a 08/03/2013); Hélio Fredolino Faust (3/5/2013 a 31/12/2013); Mauro Benedito Pouso Curvo (01/01/2013 a 08/03/2013); Antônio Sérgio Cordeiro Piedade (3/5/2013 a 31/12/2013); Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques (01/01/2013 a 08/03/2013).

### 1. ORÇAMENTO

A Lei Orçamentária Anual 9.868, de 28 de dezembro de 2012, aprovou o orçamento do Governo do Estado de Mato Grosso para o exercício



Gabinete de Conselheiro  
Conselheiro Valter Albano  
Telefone: 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520  
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

financeiro de 2013, com receita estimada e despesa fixada para a Procuradoria-Geral de Justiça no valor de **R\$ 265.329.654,00** (duzentos e sessenta e cinco milhões, trezentos e vinte e nove mil seiscientos e cinquenta e quatro reais).

## 2. RECEITAS

As receitas realizadas pela Procuradoria Geral de Justiça no exercício de 2013 totalizaram **R\$ 307.486.690,58** (trezentos e sete milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscientos e noventa reais e cinquenta e oito centavos), conforme demonstrado abaixo:

	Previstas R\$	Realizadas R\$	Diferença R\$
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>20.094.204,00</b>	<b>31.634.773,11</b>	<b>11.540.569,11</b>
Receita de Contribuições	17.371.190,00	27.614.268,04	10.243.078,04
Receita Patrimonial	2.723.014,00	3.344.945,18	621.931,18
Transferências Correntes	0,00	457.056,87	457.056,87
Outras Receitas Correntes	0,00	218.503,02	218.503,02
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>98.000,00</b>	<b>98.000,00</b>
Alienação de Bens	0,00	98.000,00	98.000,00
<b>TRANSFERÊNCIA INTRAGOVERNAMENTAL</b>	<b>245.235.450,00</b>	<b>275.753.917,47</b>	<b>30.518.467,47</b>
<b>TOTAL RECEITAS</b>	<b>265.329.654,00</b>	<b>307.486.690,58</b>	<b>42.157.036,58</b>

Fonte: Anexo 12 – Balanço Orçamentário

## 3. DESPESAS

As despesas empenhadas no exercício totalizaram **R\$ 279.531.174,86** (duzentos e setenta e nove milhões quinhentos e trinta e um mil cento e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), com a seguinte distribuição:



Gabinete de Conselheiro  
 Conselheiro Valter Albano  
 Telefone: 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520  
 e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

	Fixadas R\$	Empenhadas R\$	Diferença R\$
<b>Despesas Correntes</b>	<b>255.835.154,00</b>	<b>270.071.191,36</b>	<b>14.236.037,36</b>
Pessoal e Encargos Sociais	192.523.769,00	216.138.835,67	23.615.066,67
Outras Despesas Correntes	63.311.385,00	53.932.355,69	-9.379.029,31
<b>Despesas de Capital</b>	<b>9.494.500,00</b>	<b>9.459.983,50</b>	<b>-34.516,50</b>
Investimento	9.494.500,00	9.459.983,50	-34.516,50
<b>TOTAL</b>	<b>265.329.654,00</b>	<b>279.531.174,86</b>	<b>14.201.520,86</b>
	<b>Empenhado</b>	<b>Liquidado</b>	<b>Pago</b>
<b>Despesas do exercício</b>	<b>279.531.174,86</b>	<b>270.350.296,95</b>	<b>270.350.296,95</b>

#### 4. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Comparando as **receitas realizadas** com as **despesas empenhadas**, constata-se *superávit* de execução orçamentária no montante de **R\$ 27.955.515,72** (vinte e sete milhões novecentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e quinze reais e setenta e dois centavos), conforme a seguir demonstrado:

DESCRIÇÃO	Valor Total R\$
(+) Receita realizada	<b>307.486.690,58</b>
(-) Despesa empenhada	<b>279.531.174,86</b>
<b>(=) Resultado da execução – superavitário</b>	<b>27.955.515,72</b>
<b>Percentual da Receita</b>	<b>9,09%</b>

Fonte: Anexo 12 - Balanço Orçamentário



CERTIFICADO  
**ISO 9001**  
ABNT

Gabinete de Conselheiro  
Conselheiro Valter Albano  
Telefone: 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520  
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

## 5. DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

A Procuradoria Geral de Justiça encerrou o exercício de 2013 com saldo financeiro disponível igual a **R\$ 50.361.799,06** (cinquenta milhões trezentos e sessenta e um mil setecentos e noventa e nove reais e seis centavos).

## 6. PASSIVO FINANCEIRO

O valor do Passivo Financeiro registrado para o exercício seguinte foi de **R\$ 555.937,50** (quinhentos e cinquenta e cinco mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), distribuído conforme a seguir:

	Exercício Anterior R\$	Exercício Atual R\$
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>34.856,61</b>	<b>555.937,50</b>
Consignações e Depósitos	34.856,61	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	-	156.872,50
Demais Obrigações a Curto Prazo	-	399.065,00
<b>Passivo Financeiro</b>	<b>34.856,61</b>	<b>555.937,50</b>

Fonte: Anexo 14 - Balanço Patrimonial

## 7. LICITAÇÕES REALIZADAS

Durante o exercício de 2013, a Procuradoria Geral de Justiça homologou 98 procedimentos licitatórios, sendo 12 Tomadas de Preços, 2 Concorrências, 84 Pregões Presenciais, além de 12 dispensas de licitação e 12 inexigibilidades, totalizando **R\$ 26.476.757,36** (vinte e seis milhões quatrocentos e



CERTIFICADO  
**ISO 9001**  
ABNT

Gabinete de Conselheiro

Conselheiro Valter Albano

Telefone: 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520

e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

setenta e seis mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos).

## 8. DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES

Não houve registro de representações internas, externas ou denúncias até a data de inclusão do presente processo em pauta de julgamento.

## 9. DO RELATÓRIO TÉCNICO DE AUDITORIA DAS CONTAS ANUAIS

Sob a coordenação da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria, o Auditor Público Externo Osiel Mendes de Oliveira e o Técnico de Controle Público Externo Jaime Carlos Kreutz, após análise do processo e com base em informações obtidas *in loco*, elaboraram o relatório de auditoria relacionando **4 (quatro) irregularidades (itens 9.1., 9.2., 9.3., 9.4. da conclusão do relatório preliminar)**.

Efetuada a citação regimental, os responsáveis encaminharam suas justificativas e documentos. Depois de analisados, a equipe técnica concluiu pela permanência de 2 (duas) irregularidades de natureza grave, classificadas de acordo com os critérios da Resolução Normativa 40/2013 do Tribunal de Contas do Estado, conforme abaixo:

**Responsáveis:** Marcelo Ferra de Carvalho e Paulo Roberto Jorge do Prado – **Gestores**; Anderson Matos e Carlos Soares Aquino Junior – **Contadores**.

**9.2)** Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964). **CB 02. Contabilidade\_Grave.**

**9.2.1.** As obrigações patronais oriundas das folhas de pagamento dos servidores efetivos não foram empenhadas na modalidade de



CERTIFICADO  
**ISO 9001**  
ABNT

**Gabinete de Conselheiro**

Conselheiro Valter Albano

Telefone: 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520

e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, contrariando os procedimentos contábeis aplicado à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, aprovados pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2012; **item 4.6.6.1.** do relatório preliminar.

**Responsáveis:** Marcelo Ferra de Carvalho e Paulo Roberto Jorge do Prado – **Gestores**, Claudia Di Giácomo Mariano; Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres; Hélio Fredolino Faust; Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques; Mauro Benedito Pouso Curvo - **Ordenadores de despesa**; Ricardo Dias Ferreira - **Auditor de Controle Interno**:

**9.3)** Ineficiência dos procedimentos de controle dos sistemas administrativos (art. 37, caput, da Constituição Federal; art. 161, V, da Resolução Normativa TCE nº 14/2007). **EB 05. Controle interno\_Grave.**

**9.3.1.** Não há controle dos custos de manutenção de veículos de forma individualizada. **Item 4.8.2.1.** do relatório preliminar.

Notificados na forma do § 2º do art. 141 da Resolução Normativa 14/07-TCE , os responsáveis apresentaram alegações finais.

## **10. Do PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**

Submetido o processo à apreciação do Ministério Público de Contas, o ilustre Procurador-geral Substituto de Contas **Getúlio Velasco**



**Gabinete de Conselheiro**  
Conselheiro Valter Albano  
Telefone: 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520  
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

---

**Moreira Filho**, por meio do Parecer 4547/2014, manifestou-se no sentido de julgar **regulares** as Contas Anuais de Gestão da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, exercício de 2013, sob a responsabilidade dos senhores Marcelo Ferra de Carvalho e Paulo Roberto Jorge do Prado, com recomendações.

**É o relatório.**